

MANIFESTO

Inconformidade com a distribuição dos recursos de Compensação Ambiental da UHE Belo Monte

A:

IZABELA TEIXEIRA

Ministra do Meio Ambiente

ANA CRISTINA BARROS

Secretária de
Biodiversidade e Florestas-
MMA

MARILENE RAMOS

Presidente do Ibama

THOMAZ TOLEDO

DILIC - Ibama

CLAUDIO MARETTI

Presidente do ICMBio

SÉRGIO BRANT ROCHA

DIMAM - ICMBio

Cópia para:

Ministério Público Federal em Altamira/PA

Altamira, 18 de maio de 2015.

As organizações que assinam este manifesto participam ativamente da gestão das Unidades de Conservação da Terra do Meio como membros dos conselhos gestores destas unidades. Vimos através deste expressar nossa discordância diante da decisão tomada quanto à destinação dos recursos de compensação ambiental provenientes da instalação da Usina Hidrelétrica Belo Monte (UHE Belo Monte), pelas razões abaixo.

1. Desde o início do processo de licenciamento de Belo Monte, ocorreram várias manifestações contrárias à desconsideração das Unidades de Conservação da Terra do Meio como áreas beneficiárias de medidas de mitigação e compensação de impactos a partir dos programas do Projeto Básico Ambiental da usina.

Apesar do EIA-RIMA não contar com estudos específicos sobre os impactos que seriam causados sobre as UCs da região (ainda que solicitado durante as audiências públicas da usina), ao longo deste documento aponta-se que as UCs da Terra do Meio, como parte da Área de Influência Indireta do meio socioeconômico, sofreriam impactos ao longo da implantação e da operação da usina, especialmente em razão da atração populacional gerada e da posterior desmobilização da mão de obra, pressionando os recursos naturais¹ e

1 "Impactos sobre os Usos Sustentáveis dos Recursos Pesqueiros – Sobrepesca e Perda de Modalidade de Pescarias". "Abrangência Regional - [...] seus efeitos poderão alcançar também a AI, especialmente em Vitória do Xingu e Maribel, no rio Iriri." (EIA do AHE Belo Monte, Vol. 29, p. 148).

a proteção desses territórios contra invasores². Apesar disso, não houve a previsão de medidas mitigadoras de tais impactos para as Unidades de Conservação.

Por outro lado, os impactos nas Terras Indígenas, áreas com as quais os comunitários que residem nestas Unidades compartilham os rios Xingu e Iriri, foram diagnosticados em estudos específicos, resultando em um Projeto Básico Ambiental do Componente Indígena (PBA-CI) de 35 anos, para mitigar os impactos causados pela construção e operação da usina, principalmente em ações de proteção e gestão territorial e instalação de infraestrutura para prestação de serviços públicos. Vale ressaltar: as Unidades de Conservação que estão localizadas na outra margem do mesmo rio, em idênticas condições, não contam com nenhuma ação de mitigação prevista em condicionantes ambientais ou dentro do PBA do empreendimento, sem nenhuma justificativa.

O fato das terras indígenas da região serem vizinhas e/ou circundarem as unidades de conservação e terem sido consideradas sujeitas aos impactos da obra revelou que o critério de não inclusão das UCs como beneficiárias dos programas de compensação e mitigação foi mais político do que técnico, o que sem dúvida facilitou o licenciamento da obra. Na época, um argumento conciliador, utilizado várias vezes por funcionários do IBAMA, foi justamente afirmar que a compensação ambiental de Belo Monte certamente seria aplicada na região, e que a mesma permitiria executar um plano de investimentos robusto nestas Unidades, não sendo necessários os recursos da mitigação.

2. Hoje constata-se que a UHE Belo Monte vem sendo instalada com significativos impactos socioambientais sobre as Unidades de Conservação da região, sem a existência das devidas medidas de mitigação e compensação, o que tem potencializado estes impactos e deixado essas áreas ainda mais vulneráveis à fase de desativação dos canteiros de obras.

Comunitários de todas as RESEX tem denunciado, desde o início das obras, e em inúmeras oportunidades, como a instalação da usina está gerando alterações negativas de magnitude significativa nas unidades, principalmente com relação à invasão madeireira e à drástica redução da produtividade dos recursos pesqueiros nos rios Xingu, Iriri, Riozinho do Anfrísio e Curuá. Em resolução do Conselho da Resex Rio Iriri do dia 03 de outubro de 2014 afirma-se:

“Os pescadores da Resex vêm denunciando a presença de muitos pescadores de fora da Resex devido à perda de áreas de pesca e a redução do estoque pesqueiro na região próxima a cidade de Altamira decorrentes da instalação da usina, assim como aumento da demanda por peixe na região o que tem aumentado a pressão por aumento de pesca em todas as épocas do ano.”

2 "Impacto primário: Intensificação da Perda da Cobertura Vegetal". "Outro efeito resultante da eliminação da cobertura vegetal na ADA implicará na busca de novas áreas de florestas existentes na AID e All para atender a demanda, cuja oferta de produtos florestais (madeireiros e não madeireiros) era realizada pelas áreas de florestas que serão suprimidas para a implantação do empreendimento. As parcelas dos ecossistemas afetados, independente de suas outras funções biológicas, apresentam importância social como lugar de obtenção de recursos da flora, por coleta, manejo e cultivo, sendo fundamentais para a manutenção do modo de vida das populações rurais e ribeirinhas." (EIA do AHE Belo Monte, Vol. 29, p. 272).

Às denúncias dos comunitários se somam as análises de desmatamento e degradação florestal da região, que mostram aumentos significativos de degradação florestal derivados do roubo de madeira que acontece dentro das unidades da Terra do Meio, de forma concomitantemente com a instalação da usina³.

Este processo de invasão e degradação tem enfraquecido ainda mais a proteção territorial das Unidades, o que é particularmente grave, considerando que a desativação dos canteiros de obras da usina deve iniciar-se já no segundo semestre de 2015. Após este momento o EIA prevê a intensificação da pressão sobre os recursos naturais das áreas protegidas que circundam o empreendimento.

3. Não podemos aceitar ressalvas quanto à destinação de recursos da compensação ambiental para as Reservas Extrativistas da Terra do Meio. Não existem justificativas de ordem legal, ambiental, ou administrativa que justifiquem tal discriminação.

A exclusão das Resex como destinatárias dos recursos de CA contradiz às disposições da Lei do SNUC (9985/00), que, em seu artigo 36, §3o, é clara ao afirmar que “Quando o empreendimento **afetar unidade de conservação específica** ou sua zona de amortecimento, o licenciamento a que se refere o caput deste artigo só poderá ser concedido mediante autorização do órgão responsável por sua administração, e a unidade afetada, **mesmo que não pertencente ao Grupo de Proteção Integral**, deverá ser uma das beneficiárias da compensação definida neste artigo”.

O Ibama, num entendimento amplo e coerente com os antecedentes institucionais da região, recomendou, em nota técnica específica sobre o tema da Compensação Ambiental, que os recursos fossem investidos de maneira integrada em todas as UCs que conformam o bloco de áreas protegidas da Terra do Meio.

“Entende-se como positiva e viável o apoio à ESEC Terra do Meio, sobretudo mediante a expansão dos benefícios a outras unidades componente do bloco, inclusive as de uso sustentável. [...] Estrategicamente, dentro de um mosaico de UCs, as de uso sustentável normalmente formam uma espécie de cinturão ao redor das zonas intangíveis, agindo no impedimento ou amortecimento dos possíveis impactos das ações antrópicas. [...] É desejável e recomendável que os benefícios da conservação ambiental sejam ampliados para além da própria Estação Ecológica e alcancem outras UCs participantes da gestão integrada, incluindo o manejo sustentável próprio às unidades de Uso Sustentável, especialmente as Reservas Extrativistas e suas comunidades.”⁴

De igual forma, o mesmo Ibama chamou a atenção para o fato de que as fitofisionomias mais raras e específicas que seriam afetadas pelo empreendimento, como é

3 Nota Técnica publicada pelo ISA em 2012 sobre a evolução da extração de madeira ilegal na Resex Riozinho do Anfrísio: <http://bit.ly/1DDsJhG>

4 “Análise das propostas contidas no Plano de Compensação Ambiental da AHE Belo Monte”. Informação Técnica Ibama/DILIC/COHID nº 51/2011, de 20/07/2011, fls. 5395 e ss. do licenciamento ambiental da UHE Belo Monte.

o caso dos denominados pedrais⁵, só poderiam ser conservados com apoio às Unidades de Conservação do bloco de gestão que são lindeiras ao rio Iriri e ao rio Xingu, como as Resex Riozinho do Anfrísio, Resex do Iriri, Resex do Médio Xingu e o Parna Serra do Pardo.

Conforme a nota técnica do Ibama, “esses ambientes (florestas ombrófilas densa e aberta e pedrais) encontram representatividade na região do interflúvio dos rios Xingu e Iriri – bloco de UCs da Terra do Meio -, pois o rio Iriri é de baixa navegabilidade, e à semelhança de trechos do rio Xingu, possui extensas áreas de pedrais e corredeiras ao longo do seu leito, cuja conservação destes ecossistemas pode ser mantida com o apoio à ESEC Terra do Meio e estendida as outras UCs do bloco de gestão que são lindeiras ao rio Iriri, como as Resex Riozinho do Anfrísio e do Iriri e ao rio Xingu, como o Parna Serra do Pardo e a Resex do Médio Xingu”.⁶

Como reconhecido pelos órgãos ambientais, as Resex da Terra do Meio apresentam fitofisionomias com as características ambientais necessárias para garantir a conservação dos ecossistemas mais afetados pela implantação do empreendimento, por isso nada mais natural e coerente com a própria instituição da compensação ambiental que investir recursos na implementação e consolidação destas unidades de uso sustentável. É inquestionável o papel das reservas extrativistas na conservação da biodiversidade da Terra do Meio.

Além das Resex serem destinatárias naturais e legítimas dos recursos de compensação ambiental, tanto pelos impactos por elas sofridos, como por suas características ambientais, também existem motivos de ordem administrativa e gerencial que justificam o investimento desses recursos atendendo uma lógica de mosaico e gestão integrada de UCs.

Segundo consta na IT 51/2011, “desde a publicação de Portaria ICMBio/MMA nº28, de 18 de dezembro de 2007 (DOU, 18/12/2007), que estabeleceu a Gestão Integrada de UCs para a região da BR163 e Terra do Meio – PA, a gestão das unidades integrantes vem sendo realizada de forma compartilhada, otimizando esforços e recursos financeiros, através da implantação de bases operacionais localizadas nos municípios de Altamira, Itaituba e Novo Progresso. A Base Operacional de Altamira é composta pelas UCs ESEC Terra do Meio, Parna Serra do Pardo, Resex Riozinho do Anfrísio e Resex do Iriri”⁷

4. Também não podemos concordar com argumentos que colocam que estas Unidades não estão suficientemente organizadas e planejadas para receberem investimentos compatíveis com o valor da compensação ambiental de Belo Monte. Como o próprio IBAMA afirmou na época do licenciamento da obra, os recursos da compensação ambiental eram uma obrigação. Portanto, primeiramente vale destacar que não há justificativa para que não houvesse tido uma decisão política prévia que incrementasse um processo de planejamento e estruturação das Unidades, visando acolher os investimentos

5 “Durante a elaboração do EIA, verificou-se ainda que existe um tipo especial de vegetação adaptada à variação cíclica do nível do rio Xingu, classificada como floresta ombrófila densa aluvial ou formação pioneira arbustiva e herbácea sobre influência fluvial. Esta fitofisionomia cresce sobre afloramentos rochosos, denominados pedrais ou pedregais, existentes no leito do rio Xingu” PT. 001449/2014 CCOMP/IBAMA. Pág. 4

6 IT 51/2011 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, p. 05.

7 IT 51/2011 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, p. 04.

advindos da Compensação Ambiental.

Por outro lado, mesmo não tendo havido este investimento prévio, nada impede que estas atividades de planejamento e estruturação não possam ser uma primeira etapa de um plano robusto de investimento de médio/longo prazo na Terra do Meio, financiado com recursos da compensação que lhe é devida.

Vale lembrar que os gestores do ICMBio e as organizações que fazem parte dos conselhos de gestão das Unidades da Terra do Meio, que conhecem bem a região, não foram mobilizadas para apresentar um plano de trabalho compatível com a complexidade da Terra do Meio. Isso apesar da obrigação legal, desrespeitada, no sentido de que "as câmaras de compensação ambiental deverão ouvir [...] os Conselhos das Unidades de Conservação afetadas pelo empreendimento", nos termos do art. 8º da Resolução CONAMA 371/06.

Mas nem a ausência de participação social neste processo impediu a sociedade de apresentar uma proposta consolidada de utilização de parcela destes recursos. Em estudo realizado pelo Instituto Socioambiental (ISA) e apresentado em maio de 2007 ao Ibama, foi desenhada uma proposta de plano de trabalho para demarcação física de todas as Unidades de Conservação Federais da Terra do Meio. Esta proposta, sequer avaliada, torna inválida a argumentação no sentido de que as Unidades da Terra do Meio não possuiriam plano para pronta aplicação dos recursos que seriam recebidos.

Ademais, o estado de regularização fundiária das UCs da Terra do Meio, conforme se vê na tabela anexa⁸, é muito similar ao estado de regularização das Unidades de Conservação de outras regiões, que foram escolhidas para receber a maior parte dos recursos da Compensação Ambiental de Belo Monte, esgotando qualquer justificativa no sentido de que o baixo grau de regularização fundiária impediria uma boa aplicação dos recursos. Nesse sentido, o próprio ranqueamento utilizado como base para a decisão, que coloca UCs maiores e muito mais próximas do empreendimento abaixo de UCs mais distantes, menores, por uma pretensa diferença entre elas em suas "condições administrativas", se mostra sem fundamento técnico⁹.

As dificuldades e desafios que pesam sobre essas unidades são gigantescas, dada a imensa extensão territorial do conjunto do 'mosaico' da Terra do Meio, o contexto regional adverso no qual estão inseridas — palco de graves disputas fundiárias e de exploração predatória dos recursos naturais — além do enorme passivo social histórico do Estado brasileiro para com as populações tradicionais da região, que cumprem um papel fundamental na defesa dessas unidades.

Em que pesem os avanços ocorridos em relação à presença e às ações do ICMBio na região nesses últimos anos, a estrutura do órgão para a proteção e gestão dessas unidades

8 "Situação das Unidades de Conservação Federais de Domínio Público", ICMBio. Fornecido em resposta a solicitação no Sistema de Informação ao Cidadão do Governo Federal.

9 Afinal, segundo o Parecer 1449/2014 CCOMP/IBAMA, p. 10: "A classificação das UCs foi elaborada conforme os parâmetros definidos pelo CCAF: tamanho da UC; fitofisionomias afetadas; distância da UC ao empreendimento; tipo de UC e suas condições administrativas (plano de manejo, conselho gestor e situação no CNUC). Os resultados obtidos encontram-se na Tabela 1, em anexo, e servem como subsídio à distribuição do montante da CA, a ser definida pelo Comitê".

ainda é extremamente precária e insuficiente, o que coloca essas unidades numa situação de constante vulnerabilidade.

Neste contexto, são urgentes investimentos estruturantes e continuados através de ação direta do ICMBio ou de parcerias, para desenvolver um plano de proteção e consolidação das unidades da Terra do Meio que minimamente contemple as seguintes necessidades:

- Estruturar em todas as unidades da Terra do Meio bases de apoio aos trabalhos do ICMBio, compatível com a complexidade de gestão e proteção territorial de cada uma, dotando estas bases e os polos de assistência comunitária das RESEX com alternativas tecnológicas adequadas e infraestrutura de comunicação, energia e transporte (aéreo e fluvial), fundamentais para a proteção e fiscalização das unidades, para a assistência à saúde dos servidores públicos e dos comunitários, e para o apoio à educação, aos processos formativos e ao desenvolvimento econômico das comunidades tradicionais.
- Monitorar, fiscalizar e proteger de forma continuada e eficiente as unidades da Terra do Meio face às ameaças e investidas da exploração predatória de recursos naturais na região, através de monitoramento por satélite; expedições regulares de verificação ou coerção de ilícitos; aceleração no processo de regularização fundiária; desintrusão e registro das Unidades nos cartórios regionais e no SPU; e realização da demarcação física das unidades, com abertura de picadas e colocação de marcos e placas, compatível com o grau de risco e vulnerabilidade dos diferentes trechos do perímetro de cada Unidade.
- Desenvolver plano de pesquisa sobre a biodiversidade da ESEC e do Parque Nacional da Serra do Pardo, promovendo a visitação pública deste último, e desenvolver pesquisa sobre a capacidade de suporte da exploração dos recursos pesqueiros nas RESEX.
- Desenvolver ações coordenadas com outras esferas de governo para atrair e estabelecer políticas públicas de qualidade e diferenciadas para os serviços básicos de assistência à saúde e à educação, principal reivindicação da população tradicional local, promovendo o acesso das populações aos programas sociais, de crédito, habitação e de apoio à família.
- Desenvolver ações coordenadas voltadas implantar políticas públicas de assistência e fomento à produção e comercialização dos produtos oriundos da diversidade socioambiental, visando desenvolver e fortalecer as cadeias dos produtos extrativistas, sempre protegendo, promovendo e difundindo o conhecimento e o patrimônio cultural tradicional, resguardando os direitos coletivos dessas populações sobre esses conhecimentos.
- Apoiar e fortalecer as organizações das comunidades tradicionais da Terra do Meio, com vistas a ampliar as oportunidades, melhorar sua qualidade de vida e valorizar sua cultura.

Por essas razões, considerando que as Unidades de Conservação da Terra do Meio, inclusive as Reservas Extrativistas, estão sofrendo impactos negativos derivados da implementação da UHE Belo Monte; que seus processos de implementação estão

inconclusos, sendo ainda necessários robustos investimentos; que a atual situação de vulnerabilidade destas Unidades deve agravar-se após a desativação dos canteiros de obra da Usina, solicitamos:

1. que a coordenação do Comitê de Compensação Ambiental Federal (CCAF) coloque em pauta, na próxima reunião do Comitê, a reconsideração da decisão de destinação dos recursos de Compensação Ambiental da UHE Belo Monte, adotada na 29ª reunião ordinária de 31 de julho de 2014, de forma a garantir recursos suficientes para a plena implementação e manutenção da integralidade do bloco de Unidades de Conservação da Terra do Meio, e;
2. que o Ibama e o ICMBio definam, em conjunto com as populações atingidas, um plano de mitigação, compensação e prevenção de impactos negativos para todas as Unidades de Conservação da Terra do Meio, antes da emissão da Licença de Operação da Usina de Belo Monte.

Assinam:

EDILENO CAMILO DE OLIVEIRA
EDILENO CAMILO DE OLIVEIRA
Presidente da AMORA

FRANCISCO DE ASSIS PORTO DE OLIVEIRA
FRANCISCO DE ASSIS PORTO DE OLIVEIRA
Presidente da AMORERI

Lauro Freita Lopes
LAURO FREITA LOPES
Presidente da AMOMEX

Antonia Plúcia Múrias
Conselheira - Fundação Viver Produzir e Preservar
melanão da sítia govo aldo

AERIM

Juanete Feneira Sobrinho
SEMAT - Conselheira suplente.

RAIMUNDO NUNEMACIEL

CONCELHEIRO DO RIO ZINHO DO ANFRISIO

Francinaldo Ferreira de Lima - Conselheiro ISA

⁷ Marcelo Salzer - Instituto Socioambiental - Conselheiro Trini, Afonso, Xijun

Herculano Porto de Oliveira
Conselheiro - Riozinho de Angra

Marcel Nazareno da Silva
Conselheiro - Riozinho de Angra

Regino do Peres do Nascimento
Conselheiro - Riozinho de Angra

Raimundo Francisco Belmino dos Santos
Conselheiro do Município de Angra

Josimar Barbosa de Castro
Conselheiro do Município de Angra
Pedro Pereira de Castro
Conselheiro Riozinho de Angra

José Freire da Silva
Conselheiro - Riozinho de Angra

Francisco Alves de Sousa
Conselheiro - Juri

Barra Cabral da Silva
Conselheiro - Juri

Lindolfo Silva de Oliveira Filho
Conselheiro da Xingú

Maria Eugênia Ribeiro de Souza
Conselheiro - Juri